

ATO nº 705/01

Autoriza a transferência definitiva ao Departamento de Materiais - DEMAT - de diversos bens patrimoniais inservíveis da Câmara Municipal de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência definitiva ao Departamento de Materiais - DEMAT - de diversos bens patrimoniais da Câmara Municipal de São Paulo, considerados inservíveis pela Subdivisão de Patrimônio.

Art. 2º - Os bens, cuja transferência definitiva é autorizada pelo caput, são os relacionados às fls. 02/03, do processo administrativo 824/01.

Art. 3º - O processo de transferência deverá observar os trâmites previstos nos artigos 17 a 23 do Ato 157/84

Art. 4º -Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 25 de abril de 2001.